



processuais, funcionando normalmente o setor de protocolo desta 1ª Vara;

ART. 3º Ao final da inspeção interna, a Supervisora de Secretaria lavrará certidão de que a presente Portaria foi devidamente cumprida, fazendo nela constar eventuais fatos considerados relevantes, juntando cópia, para fins de documentação, junto à pasta de Portarias, para consulta e fiscalização dos interessados;

ART. 4º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e à Corregedoria Geral de Justiça;

Publique-se no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça.

Comunique-se à OAB/CE Subseção de Cascavel, à Defensoria Pública atuante nesta Comarca e à Representante do Ministério Público atuante nesta Comarca.

Cumpra-se.

Cascavel-CE, 12 de fevereiro de 2019.

Leopoldina de Andrade Fernandes

JUÍZA DE DIREITO TITULAR

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 419/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a Defensora Pública, **Mônica Maria de Paula Barroso**, de **2º Grau**, Matrícula nº. **096.411-1-4**, a afastar-se das atividades do seu órgão de atuação, para participar da reunião da Comissão da Mulher da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos - ANADEP, no dia 15 de março de 2019, em Brasília/DF.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

EDITAL Nº 08/2019

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 3ª DEFENSORIA DE MARANGUAPE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação na 3ª Defensoria de Maranguape-CE, 01(uma) vaga, a ser provida por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação na 3ª Defensoria de Maranguape está vago;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 3ª Defensoria de Maranguape-CE.

§ 1º O(a) Defensor(a) Público(a) deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, **às quintas-feiras**, devendo realizar quaisquer atos inerentes aos serviços da Defensoria Pública, tais como atendimentos, confecção de petições, observadas as prerrogativas inerentes aos atos.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá a partir de 14 de março até 30 de junho de 2019.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Para fins de aferição da prioridade mencionada no § 1º, considerar-se-á o exercício de pelo menos 04(quatro) datas em atividade extraordinária, com recebimento de verba indenizatória.

§ 3º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 4º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 5º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.def.br, até o dia **18(dezoito) de fevereiro de 2019**.



Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2019**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá à Coordenadoria das Defensorias do Interior – CDI após o Defensor Público comunicar as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.

Parágrafo único. Durante o mês, caso o Defensor Público atue extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) especificada(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias do Interior, através do correio eletrônico cdi@defensoria.ce.def.br.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Caso seja lotado de maneira efetiva Defensor Público no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Parágrafo único. À critério da Administração, e caso ocorra situação descrita na *caput*, poderá o(a) Defensor(a) Público(a), selecionado em razão deste edital e que já tenha recebido as diárias e ajudas de custo e não efetivamente prestado o serviço, ser aproveitado em outro órgão defensorial, de acordo com a necessidade da instituição.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 de fevereiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 353/2019

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MAYARA DOS SANTOS RODRIGUES MENDES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 300.576-1-9, para atuar nos autos do processo nº **0000060-62.2019.8.06.0131**, que tramita na Vara Única da Comarca de Mulungu/CE, em favor do assistido **ANTÔNIO INÁCIO CAMPELO**.

Art. 2ª Para cumprimento da designação acima, serão concedidas diárias e ajudas de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de fevereiro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

I - ESPÉCIE: CONTRATO Nº 10/2019 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E A EMPRESA PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI – EPP;

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-170, Fortaleza/CE;

IV - CONTRATADA: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.935/0001-13;

V – ENDEREÇO: Praça da República, nº 62, Conjunto 75, Centro, Santos/SP, CEP: 11.013-921;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20180026 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, o Art. 1º e seu parágrafo único da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

VII – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de **TONER PRETO E CILINDRO PARA IMPRESSORA LEXMARK 611DHE**, descritos no **LOTE II, para atender as solicitações de abastecimento da Defensoria Pública**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA;

VIII - VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 16.079,94 (dezesesseis mil, setenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

IX - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

O prazo de execução do objeto contratual é de 20 (vinte) dias corridos, contado a partir do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento;

X- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XI - DATA: 06 de fevereiro de 2019;

XII-SIGNATÁRIOS: Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública Geral do Estado, e Diego Silva Santos, representante legal da empresa PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI – EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

Assessor Jurídico